

Lei n: 296

Dispõe sobre a compra de um
motor com Bomba Completa
para o serviço de água nesta
cidade e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Eugenópolis,
decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Executivo Municipi-
pal autorizado a comprar um motor com bom-
ba completa para o serviço de água podendo
dispender até a importância de NCIP 2.033,64 (dois
mil e trinta e três cruzeiros novos e sessenta e

quatro centavos).

Artigo 2º — Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de N° 18 2.033, 64 (dois mil e trinta e três cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320 / 64, podendo anular parcial ou totalmente despesas do orçamento em vigor, para cumprimento do artigo 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Eugenópolis, 15 de julho de 1969.

- * Felipe Butunes Macielles - prefeito
- * José Machado Bandoso - secretário-pautada